REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 840/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a frota dos automóveis em Salvador encontra-se em franca ascensão, ultrapassando os 744.590 veículos licenciados em 2012, conforme dados do IBGE;
b) aumento o número das infrações de trânsito na capital baiana;
c) a orientação do item 2.4.4.2 da Política Nacional de Trânsito determina o estímulo à criação de ouvidorias e outros canais de comunicação da população com os órgãos e entidades do SNT, como forma de promover e garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda população;
d) o sítio da Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador – TRANSALVADOR não possui canal de comunicação com a população para receber denúncias de infrações à regras de trânsito,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que implante canal de comunicação no sítio da Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador – TRANSALVADOR para o recebimento de denúncia sobre infração de trânsito no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires